



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 044/2017

“CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº. 432/2013  
DATADA DE 31/07/2013, QUE CONCEDEU  
LICENÇA SEM VENCIMENTOS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº. 432/2013, que concedeu a Servidora Pública TEREZINHA SAVERNINI GUZZO, matrícula 57531, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, licença sem vencimentos, para trato de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, nos termos do Artigo 102 da Lei Municipal nº. 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme solicitado através do processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 000.013/2017 de 03/01/2017.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2017.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

  
**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Secretaria, na data supra.

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº. 8.633/2017.

